

06 FEV 2015

O ESTADO DE S. PAULO

CNJ quer limpar pauta de ação de interesse individual



Alteração. Lewandowski vai formalizar proposta no dia 3

Finalidade

“Um dos mais altos colegiados da República tem de tratar das questões macro, e não das individuais”

Ricardo Lewandowski

PRESIDENTE DO CNJ

Presidente do conselho, Lewandowski propõe que plenário se dedique apenas a temas de repercussão geral

Talita Fernandes / BRASÍLIA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estuda fazer alterações em seu regimento interno para que apenas assuntos de repercussão geral sejam julgados pelo plenário. A proposta foi apresentada pelo presidente do órgão, ministro Ricardo Lewandowski, que também preside o Supremo Tribunal Federal, na primeira sessão do ano do CNJ, na terça-feira.

“Um dos mais altos colegiados da República, sobretudo o mais alto colegiado do Poder Judiciário, não pode tratar de questões individuais. Temos de tratar das questões macro”, afirmou Lewandowski, ao expor a intenção de alterar o regimento. “Estas questões individuais devem ser tratadas, a meu ver, pelos meios judiciais apropriados.”

Atualmente, todos os temas são julgados nas sessões plenárias do CNJ, que acontecem normalmente a cada 15 dias.

Embora não tenha detalhado a proposta, Lewandowski disse que há uma comissão no CNJ que estuda a inclusão de uma cláusula no regimento estabelecendo “o interesse geral” como requisito para que os temas sejam submetidos ao órgão. A fala do presidente ocorreu logo após uma discussão sobre um concurso público do Estado do Rio de Janeiro ter durado mais de 40 minutos, período que foi dedicado apenas a sustentações orais de advogados, candidatos e representantes do concurso.

Na avaliação do CNJ, a inclusão de assuntos particulares na pauta acaba retardando resoluções que têm interesse geral. A proposta de alteração deve ser apresentada, segundo Lewandowski, na próxima sessão do plenário do conselho, marcada para 3 de março.

06 FEV 2015

O ESTADO DE S. PAULO

BB é condenado por promoção irregular de funcionários

Justiça manda banco pagar R\$ 5 milhões por promover escriturários a cargos de nível superior sem concurso público

Murilo Rodrigues Alves
BRASÍLIA

O Banco do Brasil (BB) foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 milhões por dano moral coletivo pela forma como conduziu seu processo seletivo interno. O maior banco do País promove escriturário a cargos específicos, como advogados, por exemplo. A questão é que esses funcionários entram no banco por concurso público que exige apenas nível médio e depois são elevados a funções de nível superior.

A juíza Patrícia Soares Simões de Barros, da 16.^a Vara do Trabalho de Brasília, acolheu o pedido do Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal (MPT-DF), embora tenha discordado do valor da indenização - R\$ 12,2 milhões.

A juíza também determinou ao BB remover ao cargos de origem os funcionários promovidos sem concurso de nível superior específico para a profissão que desempenham.

A decisão é retroativa a 5 de outubro de 1988. Caso não cumpra a determinação em seis meses, o banco pode ser multado. Além disso, a juíza exigiu que o BB só contrate, nomeie ou designe trabalhadores para cargos de nível superior após a prévia aprovação em concurso específico para a respectiva profissão.

Autor da ação, o procurador Sebastião Vieira Caixeta afirma que a chamada "ascensão profissional" fere os direitos trabalhistas e a obrigatoriedade de concurso público para cada área. Caixeta propõe que o BB passe a realizar concursos específicos e não ofereça apenas vagas para escriturário, cuja seleção exige apenas o nível médio.

"Está muito claro que não se pode considerar como da mesma carreira o cargo de escriturário, de nível médio, e os de engenheiro, arquiteto, contador, analista de tecnologia da informação, advogados e todos os outros de nível superior."

Na decisão, a juíza afirma que o BB, ao fazer esse tipo de promoção, fere o princípio da ampla acessibilidade aos cargos, pois não é permitido que qualquer possa concorrer a um cargo de nível superior, mas apenas empregados do banco que preencham requisitos estabelecidos pela própria instituição.

Para ela, o BB também "desvirtua a ideia de cargo em comissão" porque a escolha não é necessariamente feita para um cargo que se exige confiança em alto grau. "Tudo muito conveniente para o banco que, sem motivação, se quiser, poderá reverter tal situação a qualquer tempo, nomeando outro escolhido", sentenciou.

O Banco do Brasil informou, por meio de nota, que vai recorrer da decisão. Na defesa apresentada no processo, o banco afirmou que os profissionais que tiveram ascensão ocupam especificamente as áreas jurídicas e de tecnologia.

O Sindicato dos Bancários do DF apoia a decisão em parte: defende as contratações para cargos de nível superior por meio de concursos específicos, mas é contrário à determinação da juíza de fazer com que os funcionários promovidos retornem às funções que desempenhavam quando ingressaram no banco.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

O cerco se fecha

Nova fase da Operação Lava Jato e divulgação de depoimento de ex-gerente da Petrobras deixam exposta a participação de partidos políticos no esquema do petrolão

Aos poucos, a Operação Lava Jato vai fechando o cerco sobre todos os protagonistas da sangria a que foi (e talvez ainda esteja sendo) submetida a Petrobras. Nesta quinta-feira, 62 mandados começaram a ser cumpridos, incluindo prisões preventivas e temporárias. Um dos alvos é o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, que tem contra si mandado de condução coercitiva — quando se leva alguém à delegacia para prestar depoimento, o que Vaccari fez no fim da manhã em São Paulo.

Segundo o procurador regional da República em São Paulo, Carlos Fernando dos Santos Lima, o objetivo do depoimento de Vaccari era conseguir informações sobre doações ao partido, legais ou ilegais, “envolvendo pessoas que mantinham contato com a Petrobras”. Afinal, também nesta quinta-feira veio à tona o depoimento de um ex-gerente da estatal, Pedro Barusco Filho. Em novembro do ano passado, ele disse à Polícia Federal que, entre 2003 e 2013, o PT teria recebido entre R\$ 150 milhões e R\$ 200 milhões em propinas ligadas a grandes contratos da Petrobras, inclusive o da superfaturadíssima refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. Vaccari foi nominalmente citado por Barusco como beneficiário de parte desse valor.

O ministro das Relações Institucionais, Pepe Vargas, despistou e disse que o mandado contra Vaccari não constrange o governo. “Se houver algum envolvimento de alguma pessoa do PT, o PT vai ter que tomar as atitudes que têm de ser tomadas”, afirmou, jogando a “batata quente” para o partido que ocupa o Planalto desde 2003 (ou seja, é o governo) e aparelhou furiosamente a Petrobras

desde então. Estas são exatamente as peças que ainda não foram tornadas públicas no quebra-cabeças da Lava Jato. A operação começou com a prisão dos operadores, intermediários entre corruptores e corruptos. As etapas seguintes consistiram na ação contra donos e presidentes de grandes empreiteiras, ou seja, aqueles que teriam fornecido o dinheiro das propinas e doações. Falta, obviamente, conhecer aqueles — pessoas e partidos — que se beneficiaram desses recursos. São informações como essas que as delações de Barusco e de outros investigados estão ajudando a elucidar.

Aqui, é preciso ressaltar a forma como as investigações estão sendo conduzidas pelo juiz Sérgio Moro e por todos os órgãos responsáveis pela apuração do escândalo. Por maior que seja a avidez do público por saber os nomes de parlamentares e ministros que estão sob suspeita, essa curiosidade não pode ser satisfeita atropelando-se as instituições — o depoimento de Barusco, inclusive, foi divulgado por iniciativa do próprio Moro. Cabe ao procurador-geral da República, Rodrigo Janot, elaborar a denúncia envolvendo os detentores do foro privilegiado e encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal, que terá diante de si um trabalho igual ou maior que o do processo do mensalão, mais um desafio de vulto para a corte.

Aliás, não deixa de ser sintomático que tanto no mensalão quanto no petrolão estejam envolvidos tesoureiros do PT — Delúbio Soares no primeiro caso, e Vaccari Neto no segundo. No mensalão, a frase “o PT vai ter que tomar as atitudes que têm de ser tomadas”, dita agora por Pepe Vargas, ganhou um significado muito peculiar: o partido rasgou o estatuto, que previa a expulsão de filiados condenados em última instância por “práticas administrativas ilícitas”, mas não se contentou com isso: elevou seus membros na Pádua a “guerreiros do povo brasileiro”, organizou eventos de desagravo e insultou o STF ao afirmar que eles foram vítimas de um “julgamento político”. A cúpula do partido fará o mesmo caso alguns (ou vários) de seus membros graúdos forem implicados no petrolão?

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

PT recebeu até US\$ 200 milhões em propina da Petrobras, diz delator

Ex-gerente da estatal afirma, em depoimento, que parte da propina foi usada na campanha de 2010

Kelli Kadanus, com agências

O Partido dos Trabalhadores (PT) recebeu entre US\$ 150 milhões e US\$ 200 milhões em propina retirada dos 90 maiores contratos da Petrobras, como o da refinaria Abreu e Lima (PE), entre 2003 e 2013, de acordo com o ex-gerente da Petrobras Pedro Barusco. Em depoimento de delação premiada, Barusco deu detalhes de como funcionaria o esquema de cobrança de propina na Diretoria de Serviços, comandada por Renato Duque.

Barusco contou que recebia propina por contratos com a Petrobras desde pelo menos 1998, da empresa holandesa SBM, durante o governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Até 2010, Barusco garante que recebeu cerca de US\$ 22 milhões da companhia holandesa. Entre 2003 e 2013, o ex-gerente afirmou ter recebido mais US\$ 50 milhões, aproximadamente, referentes a outros contratos.

O ex-gerente contou à Polícia Federal como funcionava o esquema de pagamento de propina na Diretoria de Serviços. Segundo os depoimentos, 0,5% do valor ficaria com

o PT, representado por João Vaccari Neto, tesoureiro do partido, e outro 0,5% seria dividido entre Renato Duque e o próprio Barusco.

Entre fevereiro de 2013 e fevereiro de 2014, de acordo com Barusco, ele teria recebido US\$ 5 milhões em propina. No mesmo período, Duque teria recebido US\$ 6 milhões e Vaccari, US\$ 4,5 milhões.

Segundo Barusco, Vaccari teria participado de um acordo fechado entre funcionários da Petrobras e estaleiros nacionais e internacionais relativos a 21 contratos para construção de navios com sondas, que movimentaram cerca de US\$ 22 bilhões.

“Essa combinação envolveu o tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, João Vaccari Neto, o declarante [Barusco] e os agentes de cada um dos estaleiros, que deveria ser distribuído o percentual de 1%, posteriormente para 0,9%”, diz o documento.

Campanha

Parte da propina paga à Diretoria de Serviços foi usada na campanha de 2010, segundo Barusco. Ele afirmou que Duque solicitou ao representante da SBM Júlio Faerman a quantia de US\$ 300 mil “a título de reforço de campanha durante as eleições de 2010”. Segundo Barusco, o pedido teria partido de Vaccari.

Depoimento

Ontem, Vaccari foi levado a depor na Polícia Federal. A polícia espera obter informações so-

bre doações ao partido por empresas que mantinham contrato com a Petrobras. Segundo o delegado Igor Romário de Paula, Vaccari foi conduzido para esclarecer o “pedido de doações legais e ilegais” ao PT, feito por ele tanto a pessoas que tinham contratos com a Petrobras quanto as quem não tinham.

A grande dificuldade da polícia, agora, será identificar essas doações ilegais, feitas na maioria das vezes com dinheiro vivo, segundo o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima.

OUTRO LADO

PT refuta depoimento; Vaccari nega denúncias

O PT refutou as declarações do ex-gerente da Petrobras Pedro Barusco. Segundo o PT, todas as doações recebidas são legais. Em nota, o partido diz que as declarações “seguem a mesma linha de outras feitas em processos de ‘delação premiada’ e que têm como principal característica a tentativa de envolver o partido em acusações, mas não apresentam provas ou sequer indícios de irregularidades (...)”. O advogado do tesoureiro João Vaccari Neto, Luiz Flávio Borges, comentou em nota o mandado de condução coercitiva contra seu cliente. Segundo Borges, Vaccari “há muito ansiava pela oportunidade de prestar os esclarecimentos que nesta data foram apresentados à Polícia Federal, para de forma cabal, demonstrar as inúmeras impropriedades publicadas pela imprensa nos últimos meses, envolvendo seu nome”.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Paulo Roberto Costa pede para ser perdoado

■ Apesar de ter sido beneficiado com redução de pena por ter firmado acordo de delação premiada com a Justiça, o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa quer obter perdão judicial. O pedido foi feito nesta semana ao juiz federal do Paraná Sérgio Moro.

Em Curitiba, o advogado de Costa, João Mestieri, afirmou que seu cliente “merece” o benefício. “A delação dele foi bem embasada, foi verdadeira e teve a eficácia de desenvolver todo um procedimento investigatório. A lei federal prevê essa possibilidade e nós conscientemente achamos que ele é merecedor dessa benesse”, disse o advogado.

Com o acordo de delação, o ex-diretor, caso seja condenado, ficará preso por no máximo dois anos em regime semiaberto. Costa responde a pelo menos sete processos na Justiça Federal por crimes como lavagem de dinheiro e corrupção.

Ele foi diretor de Abastecimento da Petrobras entre os anos de 2004 e 2012. Segundo as investigações, foi um dos pivôs do esquema de desvio de dinheiro de contratos da estatal com empreiteiras.

A parte destinada ao ex-dirigente, de cerca de 1% dos contratos, seria dividida também entre políticos do PP. (AA)

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

➤ IMPROBIDADE

Lerner é condenado por concessão de pedágio na Lapa

Katna Baran

O ex-governador Jaime Lerner, a concessionária Caminhos do Paraná e outras sete pessoas foram condenadas por atos de improbidade administrativa envolvendo um aditivo de contrato de concessão de rodovias do Paraná. A decisão foi proferida na quarta-feira pela juíza substituta Thais Sampaio da Silva, da 1.ª Vara Federal de Curitiba.

A juíza determina ainda a suspensão da cobrança de pedágio da praça da Lapa e a anulação da concessão de um trecho da BR-476 para a Caminhos do Paraná. Como ainda pode ser alvo de recursos, a decisão não possui efeitos imediatos.

Lerner foi condenado a pagar uma multa correspondente a 40 vezes o valor da sua remuneração enquanto governador do estado na época da assinatura do aditivo e também a suspensão dos direitos políticos por cinco anos.

A concessionária Caminhos do Paraná fica proibida de assinar contratos com o poder público pelo prazo de três anos. Os demais réus — um ex-ministro dos Transportes, ex-secretários de estado, ex-diretores do Departamento de Estradas de Rodagem e então diretores da concessionária foram condenados a pagamento de multa e suspensão dos direitos políticos (veja mais ao lado).

No relato da ação, proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), consta que, em outubro de 1997, enquanto Jaime Lerner era governador do Paraná, foi celebrado o primeiro contrato de transferência da administração de trechos de rodovias federais para o governo do estado.

A partir da transferência, 2,5 mil km de estradas que cortam o estado foram subdivididas em trechos agrupados em seis lotes. Cada um deles foi licitado e ficou sob a responsabilidade de uma concessionária.

Porém, segundo o MPF, em 2002, ainda no governo Lerner, quando da assinatura do primeiro termo aditivo ao convênio de concessões, foram incluídos trechos da BR-476 (Km 153 a 198) no contrato com a Caminhos do Paraná sem a realização de licitação específica necessária, inclusive com a abertura de uma praça de pedágio no local. “Essa rodovia não fazia parte do lote licitado e tampouco pode ser considerada trecho de acesso às rodovias integrantes do plano de concessão”, observa a juíza.

Conforme a ação, a inclusão dos trechos ocorreu a partir de uma proposta de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos elaborada pela própria concessionária. “Essa proposta seria uma alternativa ao aumento das tarifas dos trechos concedidos de forma regular”, cita o

documento. A juíza observa ainda que a irregularidade possui relação com uma ação que questiona a existência da praça de pedágio da Lapa (na BR-476, trecho Lapa — Araucária) e, por isso, decide pela suspensão da cobrança no local.

Outro lado

Procurado, o advogado do ex-governador Jaime Lerner, Cid Campêlo, alegou que ainda não teve acesso à decisão e, por isso, não iria se pronunciar sobre o caso.

Por meio de nota, a concessionária Caminhos do Paraná afirma que ainda não foi intimada da sentença e por isso não poderia se manifestar.

A empresa alega que os então diretores da concessionária agiram “com absoluta boa-fé e transparência em todo o procedimento” e que o trecho em questão estava em péssimo estado de conservação e foi recuperado pela concessionária.

CONTINUA

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CONDENADOS

Além do ex-governador Jaime Lerner e da concessionária Caminhos do Paraná, sete pessoas foram condenadas. A reportagem não conseguiu contato com os envolvidos, que podem recorrer da decisão.

João Henrique de Almeida Sousa (ex-ministro dos Transportes): pagamento de multa no montante de 30 vezes o valor da remuneração que recebia como ministro e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos;

Luiz Henrique Teixeira Baldez (ex-secretário de Transportes Terrestres); Wilson Justos Soares (ex-secretário de Transportes); Paulinho Dalmaç (ex-diretor-geral do DER-PR); Gilberto Pereira Loyola (ex-diretor de Operações do DER-PR): pagamento de multa no montante de 20 vezes o valor da remuneração que cada um recebia à época da assinatura do aditivo e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos.

José Julião Terbai Júnior (então diretor-presidente da Caminhos do Paraná) e Luiz Roberto Castellar (então diretor de Obras da Caminhos do Paraná): pagamento de multa no montante de 20 vezes o valor da remuneração que cada um recebia à época da assinatura do aditivo.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Liberdade

CONDICIONAL

Justiça paralisa processo de 15 brigões de Joinville. Em dois anos, eles podem estar livres das acusações

Robson Martins

O jogo entre Atlético e Paraná, neste domingo (8), na Arena da Baixada, abre uma contagem de dois anos para a extinção do processo contra 15 dos 18 torcedores rubro-negros envolvidos na Batalha de Joinville. É o período pelo qual eles terão de cumprir cinco obrigações impostas pela Justiça em troca de paralisar o processo criminal pelo confronto com torcedores do Vasco, no Brasileiro de 2013. Entre os beneficiados está o ex-vereador Juliano Borghetti.

Todos aceitaram proposta do Ministério Público de Santa Catarina. Pelos próximos dois anos, eles estão proibidos de frequentar praças esportivas; devem se apresentar uma vez por mês no fórum de Justiça da cidade onde residem; não podem se ausentar da sua cidade por mais de 15 dias sem autorização judicial; não podem mudar de endereço sem aviso prévio e devem pagar as custas processuais. Caso não cumpram o acordo ou deixem de ser réu primário nesse período, o processo é reaberto. Se andarem na linha, será extinto.

A sugestão do MP-SC ocorreu após 18 rubro-negros e seis vascaínos indiciados te-

rem as acusações de formação de quadrilha e dano ao patrimônio público retiradas pela procuradoria. A primeira exigiria uma organização prévia que não foi comprovada. A segunda esvaziou-se pois não houve identificação dos responsáveis. Restou "promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos", delito que tem pena prevista de prisão de um a dois anos e multa.

Por já ter sido investigado por porte de drogas e munição encontrados na sua casa, Leonardo Rodrigo Borges, o Baiano, não teve esse direito. Quem também segue respondendo o processo, mas porque não aceitou a proposta do Ministério Público, são Salatiel Dias Lima e Stevan Vieira.

Stevan é o torcedor retirado de maca da arquibancada, só de cuecas, como se estivesse crucificado. Ele foi orientado pelo advogado a recusar o acordo. "Ele não vai ser condenado, é uma vítima. Essa condição de permanecer mais dois anos sem ir ao jogo de futebol é mais prejudicial do que a condenação", diz o advogado Paolo Farris.

O advogado acredita que qualquer pena, por ser menor de quatro anos, será revertida em serviço comunitário: "Ele já ficou 70 dias preso e não pode frequentar os jogos há um ano. Mais dois anos longe é uma penalidade absurda."

Farris confia que ainda vai fazer os 15 atleticanos que aceitaram a proposta do MP se arrependerem. "Eles estão longe do estádio por causa de

uma medida cautelar, resultado da acusação antiga de todos aqueles crimes e agora mudou. Em 30 dias o meu cliente vai estar frequentando o estádio", aposta.

Mesmo para os 15 é possível o acesso — ainda que clandestino — ao estádio. A polícia admite a dificuldade de controlar se eles cumprirão a pena. "Nós estamos conversando com o Ministério Público e os clubes para resolver essa situação. Em outros países há equipamentos de reconhecimento facial, mas ainda não temos essa tecnologia", explicou Marcos Bialli, superintendente da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos, a Demafe.

CONTINUA

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

LISTA

Dezoito torcedores
atleticanos estiveram
envolvidos com a
selvageria em Joinville.
Veja o que aconteceu
com eles:

Tiveram o processo suspensão

- Agnaldo da Silva Reis
- Rafael Enrique Marçal
- Luiz Felipe Menegatti
Pereira
- Rodrigo Augusto da Silva
- Gabriel Almeida Ziemer
- Thiago Paese Weber
- Daniel Gomes
- Jorge Luiz de Oliveira Júnior
- Juliano Borghetti
- Guilherme dos Santos Bundim
- Márcio José Pondetek
- Thiago Cardozo Salvadori
- Willian Batista da Silva
- Diony Eduardo Carneiro Mil-
leo
- Ricardo Henk

Não aceitaram a proposta de suspensão

- Stevan Vieira da Silva
- Salatiel Dias Lima

Não pode ter o processo suspensão por ter antece- dentes criminais

Leonardo Rodrigo Borges

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Recorrendo, recorrendo...



Cinco anos depois de ter transformado um evento da prefeitura de Curitiba em palanque eleitoral para o marido, o então candidato ao governo do estado Bento Richa (PSDB), a **primeira-dama do estado, Fernanda Richa (foto)**, continua tendo como recorrer da multa que levou pelo crime eleitoral. Intimação publicada no Diário da Justiça Eletrônico ontem chama a defesa da primeira-dama a se manifestar caso queira recorrer do pedido de embargos de declaração, que já foi negado no Tribunal Superior Eleitoral. Fernanda foi multada em R\$ 5 mil na ocasião. A informação é do blog Caixa Zero, do jornalista Rogerio Galindo, desta **Gazeta do Povo**.

JUSTIÇA

Ex-prefeito de Foz é condenado por fraude em licitação

O ex-prefeito de Foz do Iguaçu Paulo Mac Donald Ghisi foi condenado a dois anos e três meses de detenção em regime aberto pela 2.ª Vara Criminal da Comarca do município por fraude em um processo licitatório ocorrido em março de 2007, durante uma de suas gestões. Segundo o Ministério Público do Paraná, a irregularidade ocorreu durante o processo de contratação de uma empresa para a prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos junto aos governos estadual e federal. A alegação é que teria havido favorecimento para uma das concorrentes durante o processo realizado via carta-convite. "Duas das três empresas participantes possuíam objeto social totalmente diverso do escopo, favorecendo uma única concorrente habilitada a prosseguir na disputa", cita o MP em nota. O contrato teve um ano de duração e foi orçado em mais de R\$ 60 mil. Rodrigo Muniz, advogado do ex-prefeito, afirmou que Ghisi deve recorrer da decisão. "É uma grande injustiça. A licitação ocorreu pelos trâmites legais e não há provas ou documentos que evidenciem qualquer interferência do prefeito ou do ex-secretário no caso", destacou.

GAZETA DO POVO

Tarifa será de R\$ 3,30 se MP e Procon forem à Justiça, diz Urbs

Fernanda Trisotto

▮ A reunião entre Ministério Público do Paraná e Procon e Urbs para discutir a diferença de valor da tarifa para quem paga em dinheiro e quem usa o cartão-transporte na manhã de ontem acabou sem acordo.

O órgão da prefeitura de Curitiba disse, logo após o encontro, que se houver uma intervenção da Justiça para determinar um preço único os usuários do cartão-transporte também pagarão a tarifa de R\$ 3,30.

No entendimento da Urbs, não há qualquer ilegalidade em conceder desconto para quem usa o cartão-transporte. Essa seria uma medida de incentivo ao uso do cartão, que reduz o volume de dinheiro circulando no sistema e aumenta a segurança para os trabalhadores, além de agilizar os embarques.

Para Procon e MP-PR, a medida viola o princípio constitucional da impessoalidade, ao tratar de forma desigual usuários do mesmo serviço.

O MP-PR informou que o posicionamento da Urbs durante a reunião não foi o divulgado pela prefeitura de Curitiba instantes depois.

Em nota, o MP-PR afirmou que, durante a reunião, o órgão e o Procon aceitaram que a diferenciação de preço da passagem para quem usa cartão (R\$ 3,15) e para quem usa dinheiro (R\$ 3,30), dentro do contexto de conciliação, "valesse para os próximos três meses, uma vez que a empresa [Urbs] alertou sobre a possibilidade de novo reajuste, que tornaria o valor unificado."

06 FEV 2015

Por isso, o MP-PR "discorda de informações divulgadas na imprensa de que possíveis medidas judiciais acarretariam em unificação da tarifa a R\$ 3,30 para todos os usuários".

O MP-PR defende no documento que, caso o valor do reajuste em vigor a partir de sexta seja unificado, a tarifa represente uma média ponderada. Isso porque 40% das passagens são pagas em dinheiro e 60% por meio do cartão, segundo a Urbs. A média ponderada, nesse caso, entre R\$ 3,15 (60%) e R\$ 3,30 (40%) é de R\$ 3,21, como foi informado, segundo o MP-PR, pelo próprio presidente da Urbs, Roberto Gregório da Silva Junior.

O MP-PR e o Procon também criticam a mudança do crédito dos cartões para reaise não mais número de passagens. Para os órgãos, o usuário deveria poder utilizar seu crédito em número de passagens sem data de validade e respeitando a tarifa vigente na data da recarga.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TRE-PR

GOL deverá pagar adicional de insalubridade por proteção insuficiente contra barulho dos aviões

¶ Ementa

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FORNECIMENTO DE EPI. INOBSERVÂNCIA DA PERIODICIDADE DAS TROCAS NECESSÁRIAS PARA A PERMANÊNCIA DA CONDIÇÃO PROTETIVA.

O fornecimento e utilização do EPI pelo trabalhador não é suficiente, por si só, para afastar o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, sendo imprescindível que referidos equipamentos, de fato, eliminem ou neutralizem os efeitos deletérios do agente insalutífero, o que não se verificou "in casu", já que a Ré não observou a periodicidade das trocas dos protetores auriculares fornecidos, o que era indispensável para a permanência da condição protetiva que só poderia ser obtida eficazmente com a renovação periódica dos EPI. Desse modo, a Reclamante faz jus ao pagamento do adicional de insalubridade por todo o período contratual. Recurso ordinário da Reclamada a que se nega provimento.

TJ-MG2

Queda de árvore em carro motiva indenização

¶ Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - QUEDA DE ÁRVORE SOBRE O VEÍCULO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DO MUNICÍPIO - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - NÃO COMPROVADO - ÔNUS PROBATÓRIO DO RÉU - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. - Em que pese a teoria da responsabilidade objetiva adotada pelo artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, para as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos, pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, a elas também se aplica a teoria da responsabilidade subjetiva, quando se tratar de um ato omissivo. - Em se tratando de responsabilidade do Município, ao ente público compete a prova de causa excludente de sua responsabilidade, como a culpa exclusiva da vítima, o caso fortuito ou a força maior.

TJ-MG

Casa noturna terá que indenizar cliente por excesso de seguranças em abordagem

¶ Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA POR SEGURANÇA DE CASA NOTURNA - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - INEXISTÊNCIA - OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO AUTOR - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - RECURSO PROVIDO. Para que se condene alguém ao pagamento de indenização por dano moral, é preciso que se configurem os pressupostos ou requisitos da responsabilidade civil, que são o dano, a culpa do agente, em caso de responsabilização subjetiva e o nexo de causalidade entre a atuação deste e o prejuízo. Mesmo considerando a picardia do autor, que, com o intuito de solucionar a questão relativa à cobrança de produtos não consumidos, permaneceu na "boca do caixa", criando obstáculo ao atendimento dos demais clientes e ao próprio funcionamento do estabelecimento da ré, não há como imputar a ele a responsabilidade exclusiva pelos danos narrados na exordial, sendo notório o excesso cometido pelos seguranças. A recusa de um dos clientes em aguardar a presença do gerente do estabelecimento em um local apropriado, não justifica abordagem truculenta dos seguranças da requerida, muito menos a ofensa à sua integridade física.

No tocante ao quantum, este Tribunal, a exemplo de várias outras Cortes brasileiras, tem primado pela razoabilidade na fixação dos valores das indenizações. É preciso ter sempre em mente, que a indenização por danos morais deve alcançar valor tal, que sirva de exemplo para a ré, sendo ineficaz, para tal fim, o arbitramento de quantia excessivamente baixa ou simbólica, mas, por outro lado, nunca deve ser fonte de enriquecimento para o autor, servindo-lhe apenas como compensação pela dor sofrida. Recurso provido.

CONTINUA

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TST

Arquiteto não tem vínculo reconhecido com loja de materiais de construção que indicava a clientes

¶ Ementa

I - AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. REGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO. Na decisão monocrática de negativa de seguimento ao agravo de instrumento, constatou-se a existência de vício na representação processual da parte agravante. No entanto, por ocasião do recurso de agravo (CPC, art. 557, § 1º), o Agravante comprova que havia protocolado oportuna e tempestivamente o substabelecimento que legitimava a atuação de seu patrono, subscritor do agravo de instrumento. Cenário em que o vício detectado deve ser creditado ao processo de digitalização dos autos, razão pela qual se afasta o óbice da irregularidade de representação, com o provimento do agravo. Agravo conhecido e provido. II - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. TERMO DE PARCERIA. PROFISSIONAL LIBERAL. VÍNCULO EMPREGATÍCIO NÃO CONFIGURADO. Hipótese em que o TRT não reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes, consignando que se tratava de termo de parceria firmado pelo Reclamante (arquiteto) e pela Reclamada (empresa de materiais de construção e decoração). Não há espaço para, em sede de recurso de natureza extraordinária, reexaminar os fatos e provas que embasaram a convicção dos julgadores nas instâncias ordinárias. No caso, a sentença e o acórdão regional, transcritos na decisão agravada, foram proferidos mediante a apreciação exaustiva dos elementos de prova constantes dos autos, atraindo a aplicação da Súmula 126 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Novo Código de Processo Civil é tema de fóruns temáticos

Uma série de fóruns temáticos on-line gratuitos sobre o novo Código Processo Civil (CPC) será realizada a partir da próxima semana, do dia 9 de fevereiro ao dia 16 de março. A programação faz parte do 2º Congresso Jurídico Online: Direito Processual Civil, promovido pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS Cursos Online). Entre os temas, estão esclarecimentos sobre as alterações no código, como ação rescisória, intervenções de terceiros, direito de família e procedimentos especiais. As transmissões são ao vivo e acontecem sempre às 19 h no site do evento (www.cers.com.br/segundo-congressojuridico). Os interessados também poderão participar em tempo real por meio do aplicativo CERS no Bolso.

Debates sobre o novo CPC são transmitidos pelo Youtube

Debates semanais sobre o novo Código de Processo Civil (CPC) estão sendo transmitidos gratuitamente pelo Youtube. A iniciativa partiu do juiz Antônio Carvalho, da comarca de Guaruapuava, que coordena os trabalhos, e conta com o apoio institucional da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar). O primeiro programa, exibido na última quarta-feira, teve como tema as Normas Fundamentais e contou com a participação dos juristas Bruno Garcia Redondo (RJ) e Welder Queiros dos Santos (MT). Mais informações no blog www.falandodeprocesso.com.br ou pelo www.facebook.com/falandodeprocesso. As inscrições estão disponíveis no endereço www.falandodeprocesso.com.br/mesaredonda.

Prazo para interpor recurso ao Exame de Ordem vai até amanhã

Participantes do XV Exame de Ordem têm até amanhã (07/02) para interpor recurso contra o resultado preliminar, divulgado na última terça-feira (03). O prazo termina às 12 h e para recorrer os examinandos deverão utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, que fica no site da Fundação Getulio Vargas (FVG). A previsão é que o resultado final seja divulgado no dia 24 de fevereiro. Aqueles que não forem aprovados podem consultar o edital de reaproveitamento para saber como reutilizar os pontos obtidos na primeira etapa em uma próxima edição do Exame. O prazo é de 17 a 24 de março e o pedido deve ser formalizado pelo site: www.oab.org.br/servicos/exame-de-ordem.

MPT-PR abre as inscrições do concurso para estágio

O Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) vai abrir no dia 19 de fevereiro as inscrições para o concurso para cadastro de reserva de estagiários. As vagas são para as seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Comunicação Social. Os candidatos devem ter ao menos 40% da carga horária do curso concluída e estar regularmente matriculados em instituições de ensino superior conveniadas ao MPT-PR. As inscrições vão até 13 de março e devem ser feitas pelo site: www.prt9.mpt.gov.br/procuradorias/45-noticias-pr-curitiba/657-mpt-pr-abre-concurso-para-estagiarios-em-direito-administracao-ciencias-contabeis-e-comunicacao-social.

GAZETA DO POVO

Concurso público

Direito Ambiental

06 FEV 2015

Cargo: Procurador do Estado Substituto – PGE-PI

Banca: CESPE

Acerca das áreas de proteção permanente (APPs), assinale a opção correta.

- a) Nos casos de regularização fundiária de interesse social em APP cujo licenciamento ambiental seja de competência do Estado, este também é competente para promover o licenciamento urbanístico do empreendimento.
- b) A incidência de limitações administrativas sobre áreas localizadas em APPs ensejam, via de regra, indenização por desapropriação indireta.
- c) Nas APPs, são proibidos a realização de qualquer atividade humana e o acesso de animais.
- d) As matas ciliares existentes em APAs estão excluídas das APPs.
- e) De acordo com o novo Código Florestal, são consideradas APPs as áreas protegidas, previstas na lei, cobertas ou não por vegetação nativa.

O "X" DA QUESTÃO

FREDERICO AMADO, professor de Direito Ambiental e Previdenciário no Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS). Procurador Federal desde 2003. É mestre em Planejamento Ambiental e especialista em Direito do Estado.

Nos termos do artigo 3º, II, da Lei 12.651/2012, APP é a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Vale frisar que o licenciamento urbanístico é de competência do município, que possui a atribuição constitucional de ordenar o seu território. Ademais, de acordo com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a APP é uma limitação administrativa à propriedade rural e urbana para efetivar a proteção ambiental, sendo gratuita.

Outrossim, nas APPs é possível o acesso humano e de animais para as unidades de conservação, a exemplo da APA, que possuirá APP, pois a Lei 9.985/2000 não possui disposição em sentido contrário.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Inclusão do ICMS na cobrança de PIS e Cofins precisa de explicação

ARTIGO

ROZI MONTEIRO

LOURENÇO, contabilista e advogada, é especialista em Legislação e Planejamento Tributário.

A questão envolvendo a inclusão do imposto estadual ICMS, na base de cálculo das contribuições federais de PIS e COFINS já é velha conhecida dos tabloides, pois este caso já debutou no Supremo Tribunal Federal. Sim, são 15 anos de espera! Mas, no dia 8 de outubro de 2014, a questão tomou um novo direcionamento e foi amplamente noticiada pelas mídias especializadas que dita inclusão havia sido considerada inconstitucional, com um porém: com efeito *inter pars* ou aplicabilidade ao caso concreto. Aí surgiram os questionamentos sobre o que isso efetivamente significa.

Para entender bem esse significado, é preciso compreender a evolução da discussão na Corte Superior e seus inúmeros desdobramentos ao longo dos anos. Primeiro ponto – o porquê dessa discussão: a lei que instituiu as ditas contribuições disse que elas deviam incidir sobre o faturamento e/ou receitas brutas das empresas, devendo ser excluído dos cálculos, dentre outros, as vendas canceladas, os descontos, o valor do IPI, etc., mas, se fez silêncio em relação ao ICMS. E, por isso, a Fazenda Nacional se achou no

direito de tributar também o imposto estadual, o que não foi recebido de bom grado pelos contribuintes, já que este não se enquadra no conceito de faturamento e/ou receitas, e assim surgiram as disputas judiciais.

Segundo ponto – o histórico da discussão: até 2007, salvo as ações diretas de constitucionalidade e/ou inconstitucionalidade, não havia um instituto jurídico formal que tornasse obrigatória a observação das decisões do STF, mas, os julgamentos proferidos pelo pleno daquele órgão, na prática recebiam esse efeito.

Então, em 2006, o STF reunido em sessão plenária, começou a julgar o REExt 240.785, com a intenção de unificar os entendimentos adotados em processos similares pelos demais tribunais. Dos onze ministros, seis votaram pelo direito dos contribuintes e um contra quando o ministro Gilmar Mendes pediu vistas do processo para melhor analisar o caso. Diante da iminente possibilidade de perder não só a ação que estava sendo julgada, mas todos os casos espalhados pelo país, a Fazenda Nacional entrou com uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº 18), visando primeiramente ganhar tempo, uma vez que esse tipo de ação suspende os demais processos pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 e também obter uma declaração de que seu entendimento estaria correto, o que poria fim a toda e qualquer discussão sobre o assunto.

Não bastasse tal situação, no início de 2007, ocorreu a chamada “reforma do Judiciário” que, entre outros, instituiu a repercussão geral, como meio de dar mais celeridade aos processos. Por meio deste, quando há uma mesma matéria sendo discutida por muitas pessoas, em vez de o STF julgar todos os casos, é escolhido um determinado processo – chamado de representativo da controvérsia – e o julgamento que lhe for dado deverá ser aplicado a todos os demais. Para este fim, foi escolhido um novo processo que discutia a mesma matéria, o REExt nº 574.706.

Assim, muito embora o tema fosse exatamente o mesmo, os holofotes da discussão foram dissipados em três frentes: ao julgamento já iniciado, à ação direta de constitucionalidade movida pela União e ao processo admitido como representativo da controvérsia.

Terceiro ponto – os efeitos da decisão: como não houve consenso sobre a inclusão da ADC ou do recurso representativo da controvérsia na pauta de julgamento do STF, este entendeu por bem julgar o primeiro caso, uma vez que a Constituição Federal ordena que os processos tenham tempo razoável de duração. E, dia 8/10, ocorreu tal julgamento.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

06 FEV 2015

Porém, em razão de passar dos anos, seis dos onze ministros que faziam parte do STF se aposentaram, sendo que alguns já haviam votado neste processo e outros, não. Pelo Regimento Interno daquela casa, uma vez proferido o voto, este é considerado válido, mesmo que o ministro venha a deixar o cargo, o seu sucessor não volta a julgá-lo, pois, se assim não o fosse, os processos não terminariam nunca!

Por tal motivo, se diz que a atual Corte não julgou a matéria, pois os novos ministros da composição vigente se manifestarão somente nos outros dois casos, ADC 18 e REExt 574.706.

Mas aqui há de se fazer uma ressalva, via de regra, a Corte costuma respeitar julgamentos da própria casa. É praxe fazer referência a estes e votar conforme já decidido anteriormente.

Também deve-se registrar que recentemente uma questão muito parecida foi julgada com repercussão geral, de forma favorável aos contribuintes, tal seja a inclusão do ICMS e do próprio PIS/COFINS na base de cálculo do PIS/COFINS incidente sobre as importações e, neste, apenas dois dos novos ministros ainda não compareceram a casa.

Por fim, é certo que a Fazenda Nacional fará de tudo para minimizar suas perdas com o julgamento do caso com efeito para todos e, uma forma de fazer isso, é obter a chamada modulação dos efeitos da decisão, ou seja, que esta favoreça retroativamente apenas aqueles que já entraram com suas ações judiciais ou administrativas, sendo aplicada aos demais apenas para fatos futuros.

Uma vez proferido o voto, este é considerado válido, mesmo que o ministro venha a deixar o cargo, o seu sucessor não volta a julgá-lo, pois, se assim não o fosse, os processos não terminariam nunca

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Do TCC ninguém escapa

Confira dicas para realizar uma boa monografia jurídica

| Paulo Ferracioli,

O curso de direito não está completo até que o aluno tenha passado por um dos seus momentos mais marcantes: a apresentação do trabalho de conclusão de curso, o TCC. A monografia que é resultado de um ano de dedicação e pesquisa as-

susta alguns alunos, que se sentem intimidados pela figura do TCC. É preciso escolher um tema, definir o orientador, ler vários livros e produzir uma obra para ser avaliada por examinadores, muitas vezes desconhecidos dos estudantes.

Essa etapa da carreira permite que o futuro bacharel aguce a curiosidade e pesquise. "O aluno sai de uma posição passiva e precisa agir com autonomia para pesquisar", explica a coordenadora do curso de direito da PUCPR, Simara Carvalho Duarte. Ela entende que a defesa da monografia representa o amadurecimento do estudante e coroa todo o es-

forço dispensado nos cinco anos da graduação.

A supervisora de TCC em direito do UniCuritiba, Eloete Oliveira, aponta que a pesquisa faz parte do dia a dia de um profissional do direito. "O TCC é por isso também uma maneira de se familiarizar com o cotidiano profissional", reconhece a professora.

Ele deve ser realizado individualmente, por previsão da Resolução 09/04 do MEC, que traz as diretrizes para o curso de direito. Para superar essas questões, o **Justiça & Direito** traz para você algumas dicas que vão ajudá-lo do começo do TCC até a apresentação da sua monografia.

BANCA

é o momento final do TCC. O foco deve ser uma exposição sobre o núcleo do trabalho, nada descritivo ou didático. O importante nessa apresentação é mostrar o que o levou àquela pesquisa e quais foram os resultados alcançados. "O aluno tem de ter em mente que os professores já tiveram acesso prévio ao trabalho e já o leram", explica a professora Eloete Oliveira, supervisora do TCC do UniCuritiba.

PRÉ-PROJETO

Confira os elementos que devem estar presentes no projeto que começa a monografia:

Definição do problema

O aluno deve expressar de maneira sucinta a questão que pretende abordar em seu TCC.

Objetivos

Divididos em objetivo geral e específicos, eles mostram o que se pretende conquistar com a pesquisa e o percurso a ser caminhado. Eles costumam começar com verbos no infinitivo, como analisar, compreender, entender etc.

Justificativa

Esse é o espaço em que o aluno deve abordar a relevância da pesquisa que pretende realizar. É importante mostrar qual a contribuição que o trabalho pretende trazer para sua área do conhecimento.

Cronograma

Definir as datas limite para cada passo (e cumpri-las) é essencial para que não haja atropelos durante a realização da monografia.

CONTINUA

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O início da aventura da pesquisa

O TCC começa com a escolha da área do direito em que será feita a pesquisa, como direito penal, civil ou constitucional, por exemplo, e do problema que será enfrentado. Os professores indicam que a área escolhida seja aquela com a qual o aluno tenha mais familiaridade e pela qual ele tenha interesse, já que será um ano de mergulho no assunto para produzir a monografia. "A pesquisa deve ser uma experiência prazerosa para o aluno", entende a supervisora do TCC em direito do UniCuritiba, Eloete Oliveira.

Ainda que o aluno não tenha visto matérias que são lecionadas somente no último ano da faculdade, isso não impede que ele descubra esses temas em palestras ou até mesmo nas abordagens interdisciplinares de sala de aula. O envolvimento em questões sociais além do ambiente acadêmico também pode embasar a escolha de um tema. "Mesmo com direito ambiental sendo uma disciplina do último período da faculdade, alguns alunos escolhem fazer trabalhos nessa área porque já ouvem sobre o assunto em suas vidas cotidianas", explica Eloete.

O problema deve ser a partida para a pesquisa. Durante o TCC, o acadêmico vai pesquisar para encontrar uma resposta para essa indagação que ele se fez no início do trabalho.

GUIA

Orientador tem papel a cumprir

A realização de um TCC só é possível quando existe um professor orientador capacitado que percorre o caminho com o aluno. Esse profissional, na visão da professora Simara Carvalho Duarte, deve ser um mediador e não deve impor suas vontades ao orientando. "A função do orientador é mostrar o caminho que o estudan-

te deve seguir durante o trabalho, indicando sugestões de bibliografia entre outras atitudes", comenta Simara.

O papel do aluno é buscar e correr atrás dos elementos que precisa para a realização da monografia. "Não queremos um aluno dependente, que precise ser levado na mão pelo orientador. O aluno é parceiro do orientador nessa pesquisa", acrescenta a professora do UniCuritiba Eloete Oliveira.

CONTINUA

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Cuidado com as normas

Como todo trabalho científico, a monografia deve seguir as temidas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As instituições de ensino costumam organizar suas normativas em cadernos

próprios, que estão disponíveis para venda ou no site da universidade.

A professora Eloete Oliveira aponta que esse cuidado com as normas deve estar previsto desde o início do trabalho. “O estudante já deve ir planejando a monografia nas regras desde o início. Do contrário, ele terá que refazer tudo no final, é um retrabalho”, explica a docente.

SAIR DA TEORIA

Pelo próprio universo em que está inserido o curso de direito, é comum que as pesquisas desenvolvidas na monografia sejam teóricas. Mas essa é uma realidade que pode estar mudando. A professora Simara Carvalho Duarte aponta que a nova matriz curricular instituída pela PUCPR estimula um trabalho diferente, que possa levar à pesquisa de campo, por exemplo. “Ainda haverá a pesquisa clássica, mas é importante que haja um leque de possibilidades, como pesquisas em penitenciárias”, acrescenta a coordenadora do curso de direito da PUCPR.

SEM IDEIAS

Para quem está se aproximando do momento de iniciar o TCC e não se sente seguro sobre o que pesquisar, a professora Simara Carvalho Duarte aconselha que assista a palestras e seminários de temas diversos, para que possa ter contato com áreas possíveis de serem exploradas. “São em eventos assim que surgem as inquietações, as perguntas que podem ser utilizadas como objeto de pesquisa”, resume Simara.

06 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Contrato de trabalho temporário e a sazonalidade das datas comemorativas

ARTIGO

KARINA KAWABE, pós-graduada em direito material e processual do Trabalho, advogada e consultora jurídica, com militância expressiva na advocacia empresarial nas esferas consultiva e contenciosa do direito individual e coletivo do trabalho, do direito civil e de empresas.

Por diversas vezes no ano, a proximidade de uma data comemorativa aquece a economia do país, sinalizando aos empresários que "bons tempos virão". Só em 2014, conforme dados fornecidos pela Associação Brasileira das Empresas de Serviços Terceirizáveis e de Trabalho Temporário (Asserttem), houve um aumento de 5,5% sobre vagas temporárias no mercado de trabalho brasileiro. Só no fim do ano, mais de 155 mil oportunidades foram abertas. Esse cenário mostra que a sazonalidade das datas comemorativas pode ser propícia aos profissionais que não estejam no mercado para buscarem uma atividade de curto prazo. Algumas oportunidades oferecem boas remunerações e vantagens. Quando o profissional apresenta bom desempenho no trabalho temporário, ele pode ser chamado para vagas futuras na empresa. É nessa expectativa e com esses números que a chegada da Páscoa anuncia o crescimento de vendas da indústria de chocolates

e, com ela, a necessidade de aumento da produção. Para dar conta ao aumento da demanda, as fábricas do segmento lançam milhares de oportunidades de vagas de trabalho temporário. São mais de 60 mil vagas pulverizadas por todo o Brasil.

Embora simples a contratação de temporários, a utilização dessa mão de obra merece atenção quanto às exigências legais, garantindo segurança e neutralização de qualquer risco.

Pois bem, o trabalho temporário é aquele prestado por uma pessoa física a uma empresa, e apenas tem cabimento em duas situações comprovadas: necessidade transitória de substituição de empregados e acréscimo extraordinário de serviço. Caso uma dessas duas situações não seja o motivo da contratação temporária, o contrato é declarado nulo por fraude à legislação e pode ensejar a penalização administrativa e trabalhista das empresas envolvidas.

Esse tipo de trabalho é intermediado obrigatoriamente por uma empresa interposta, a qual o empregado está vinculado. É a denominada empresa de trabalho temporário, que deve estar regularmente registrada no Ministério do Trabalho no Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário (SIRETT), para que o contrato temporário tenha validade jurídica. Trata-se, por isso, de uma

relação triangular, pois envolve o trabalhador temporário, a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora de serviços.

O contrato deve ser firmado por escrito, e o seu prazo máximo é de apenas 3 (três) meses como regra geral. No entanto, em situações excepcionais, pode ser ampliado mediante autorização prévia no Ministério do Trabalho.

Para os casos de substituição de empregados, o prazo máximo pode se estender a nove meses, quando houver justificativa plausível para que o contrato desde o início seja superior a três meses ou se justifique a prorrogação decorrido o primeiro trimestre ou, ainda, em casos de acréscimo extraordinário de serviço, se perdurar o aumento de demanda, pode ser prorrogado por até três meses além do prazo regular, podendo chegar ao prazo máximo de seis meses. Lembremos que apenas se admite uma única prorrogação, nunca podendo extrapolar o seu prazo máximo. Os pedidos de autorização ao MTE, seja para contratos que desde o seu início justifiquem prazo superior a três meses ou, ainda, solicitações de prorrogações, devem ser formalizados à referida autoridade, respectivamente, até cinco dias que antecedem a data inicial contrato ou no quinquídio anterior ao seu término.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

06 FEV 2015

CONTINUAÇÃO

São garantidos aos trabalhadores temporários remuneração equivalente ao empregado da mesma categoria da empresa tomadora de serviço ou, não havendo, o salário mínimo, jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 semanais, férias proporcionais mais o terço constitucional, repouso semanal remunerado, adicional noturno e seguro contra acidente do trabalho.

Além disso, como medida a preservar a medicina e a segurança do trabalho, a empresa tomadora de serviço deve comunicar a ocorrência de acidente de trabalho, envolvendo o temporário, imediata e formalmente à empresa de mão de obra temporária.

Como forma de fiscalização aos direitos do trabalhador temporário, a lei permite que a empresa tomadora de serviços exija da empresa de trabalho temporário comprovantes de regularidade com o INSS e o FGTS dos empregados colocados à sua disposição.

Há vedação legal à contratação pelas empresas de trabalho temporário de estrangeiro com visto provisório de permanência no país.

Importante salientar que o descumprimento de qualquer das regras acima, descaracteriza o contrato de trabalho temporário, denota fraude à legislação trabalhista e pode ensejar o vínculo de emprego direto com o tomador de serviço ou ainda a sua responsabilidade financeira por eventuais direitos do trabalhador temporário não honradas pela empresa de mão de obra temporária.

Em relação à rescisão de contrato, aplicam-se ao temporário as mesmas regras de justa causa previstas na CLT, com o diferencial de que a falta grave apta a embasar essa demissão pode ser cometida contra a empresa de trabalho temporário ou o tomador de serviço.

O contrato deve ser firmado por escrito, e o seu prazo máximo é de apenas três meses como regra geral. No entanto, em situações excepcionais, pode ser ampliado mediante autorização prévia no Ministério do Trabalho

06 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Pará ainda mantém presos em cela-gaiola

Estruturas de aço com teto gradeado são criticadas por entidades como OAB; em 2010, CNJ pediu sua extinção

Órgão que gere os presídios no Estado afirma que os módulos metálicos são comuns em prisões pelo mundo

JULIANA COISSI
DE SÃO PAULO

À primeira vista, o barracão com grades no teto por onde caminham os funcionários mais parece uma granja do interior. Mas as mãos erguidas e as roupas penduradas revelam que ali embaixo há pessoas encarceradas.

Chamadas pelo governo do Pará de estruturas em módulos de aço, as celas-gaiolas em presídios da Grande Belém são criticadas pela Justiça, pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil Federal) e pela Pastoral Carcerária pelas condições precárias.

As celas são compostas de paredes e portas de aço, com um pequeno banheiro fechado e teto gradeado. Com as altas temperaturas típicas da região Norte e sem ventiladores, as celas têm como um dos pontos mais críticos o calor.

“Eu entrei e não consegui ficar 15 minutos. A sensação é de que você está sendo cozido. Só indo lá para ver, de tão assustador”, diz Adilson Rocha, presidente da Comissão de Acompanhamento do Sistema Carcerário da OAB.

A situação foi denunciada ao Ministério da Justiça.

O fim das celas em módulos de aço já foi cobrado também pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em 2010.

Naquele ano, o governo da petista Ana Júlia Carepa afirmou à **Folha** que esse tipo de cadeia “não era digno” e culpou a gestão anterior, de Simão Jatene (PSDB), o atual governador do Pará.

Já a gestão tucana, questionada sobre o tema novamente, afirma não ver irregularidades na estrutura, mas diz que planeja desativar as unidades que estão com manutenção ruim.

Coordenador da Pastoral Carcerária do Pará, o diácono Ademir da Silva, 63, define como “desumana” a cela que ele chama de contêiner.

“É um lugar estressante. O colchonete é muito fino. Os parentes trazem ventiladores, mas mesmo assim é um ar viciado, e a temperatura passa facilmente dos 40 graus.”

Como o teto é vazado, o som externo atrapalha as aulas na classe em uma das celas de aço. “Um preso do outro lado grita, bate na parede de ferro, faz barulho. O ensino se torna improdutivo.”

Para o juiz Cláudio Rendeiro, da 1ª Vara de Execuções Penais de Belém, são ainda piores as condições nas centrais de triagem da capital, que são as antigas cadeias. Há celas com 30 homens, nas quais caberiam 6. Uma das unidades está interdita.

Em nota, a Susipe, órgão que gere os presídios, diz que os módulos de aço são comuns em prisões pelo mundo e que há modelos semelhantes em outros Estados.

As celas de aço, segundo a nota, “têm revestimento isolante com painéis isolantes de lã de vidro” e foram erguidas por uma empresa especializada em edificação prisional desse formato.

Até o final de 2016, o governo quer desativar as unidades de aço deterioradas. As celas de aço de três presídios em Marituba, na Grande Belém, serão mantidos.

O Ministério da Justiça não comentou o caso específico do Pará, porque a gestão dos presídios cabe aos governadores, e informou ter conhecimento de “estruturas análogas” em outros Estados.

06 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Impeachment é golpe?

SÃO PAULO - "Qualquer deputado pode pedir à Mesa da Câmara a abertura de processo [de impeachment] contra o presidente da República. Dizer que isso é golpe é falta de assunto." A frase não é de um tucano em busca do 3º turno, mas de um petista insuspeito. Ela foi articulada por José Dirceu em 1999, quando o PT liderava um movimento para afastar o então recém-reeleito Fernando Henrique Cardoso, que, como Dilma, perpetrara um estelionato eleitoral ao manipular o câmbio em favor de sua candidatura.

Trago essas incômodas lembranças numa tentativa de flagrar o militante, petista ou tucano, no ato de aplicar pesos diferentes à mesma medida. Se deixarmos de lado a paixão política para tentar pensar os conceitos com rigor, teremos de concordar com Dirceu. O impeachment é o contrário de um golpe. Trata-se de um mecanismo constitucionalmente previsto que pode ser utilizado para sair de certas crises. Embora seja um processo traumático, é certamente preferível a tanques nas ruas.

Como toda relíquia institucional, o impeachment encerra ambiguidades. Ele surgiu na Inglaterra medieval como um procedimento penal. Para que seja aplicado, a autoridade precisa ser acusada de um "crime de responsabilidade". Mas a definição do que seja esse tal de crime de responsabilidade é suficientemente aberta para comportar qualquer coisa, o que permite que o instituto seja utilizado como instrumento político.

Na prática, o impeachment é um mecanismo de revogação de mandato travestido de trâmite judicial. Seria legal trocá-lo pelo mais moderno recall de voto, que existe na Venezuela e em porções dos EUA, mas é improvável que legisladores transfiram à população um poder que hoje é seu.

Quanto a Dilma, não creio que ela será afastada nem o desejo. É sempre mais didático quando o governante conclui seu mandato. É nessas horas que o eleitor decide se vai ou não rejeitar as políticas por ele adotadas.

06 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

O chefe do galinheiro

REINALDO AZEVEDO

As empreiteiras são, até aqui, as vilãs do petrolão. Mas é o Estado quem foi tomado de assalto

UMA ESPÉCIE de jacobinismo sem utopia — formado de preconceitos contra o capital e sem nenhuma imaginação— estava tomando conta do noticiário sobre a Operação Lava Jato. Alguém ainda acabaria sugerindo que se enforcasse o último defensor do Estado burguês com a tripa do último empreiteiro. A distorção era fruto da hegemonia cultural das esquerdas no geral e do petismo em particular, financiada, em parte, pelos... empreiteiros! A história não é plana.

Era assim até ontem —refiro-me ao tempo físico propriamente, não ao histórico. Nesta quinta, veio à luz parte do conteúdo do depoimento de Pedro Barusco à Justiça. Ele estima que, entre 2003 e 2013, João Vaccari Neto, o tesoureiro do PT, recebeu entre US\$ 150 milhões e US\$ 200 milhões de propina decorrente de contratos das empreiteiras com a Petrobras.

As empreiteiras são, até aqui, as vilãs do petrolão —e não sugiro que sejam transformadas nem em vítimas nem em heroínas. A questão é saber quem dispõe do aparato legal para regular, punir e reprimir. É o Estado. E esse Estado, fica cada vez mais evidente, foi tomado de assalto.

Permito-me uma citação em texto próprio. Na sexta passada, escrevi aqui: “É preciso distinguir a ilegalidade como desvio da norma — por obra de salafrários agindo sozinhos ou em bando— daquela outra, sistêmica, que se revela como forma de conquista do Estado, com a constituição de um governo paralelo, gerenciado por um ente de razão degenerado.”

No meu blog, enrosquei com a página do Ministério Público que está na internet. Segundo o que vai lá, as empreiteiras teriam se organizado num cartel para corromper servidores públicos. Depreende-se que a safadeza envolveu, sim, partidos, mas que as ações penais que correm na 13ª Vara da Justiça Federal apuram crimes que poderiam ter existido sem os políticos. É uma fantasia. Querem saber? Chamar a roubalheira institucionalizada, liderada por um partido, de “cartel” ou é erro de tipo criminal ou é licença poética.

Ao arrolar como testemunhas de defesa os petistaços Jaques Wagner, José de Filippi Júnior e Paulo Bernardo, o empresário Ricardo Pessoa, da UTC, deve estar querendo algo mais do que anunciar que esses três indivíduos podem abonar a sua conduta.

Barusco —que aceitou devolver US\$ 97 milhões aos cofres públicos— afirma que Vaccari foi uma espécie de celebrante de um acordo entre a quadrilha que tomava conta da Petrobras e agentes de estaleiros nacionais e estrangeiros. Em pauta, 21 contratos, orçados em US\$ 22 bilhões, para a construção de navios-sonda. Um por cento teria de ser convertido em propina: dois terços para o tesoureiro e um terço dividido entre Paulo Roberto Costa e agentes da Sete Brasil.

Dilma quer socorrer a Sete Brasil com quase R\$ 9 bilhões de dinheiro público. Barusco foi diretor de operações da empresa entre 2011 e 2013.

Nesta quarta, Rui Falcão, presidente do PT, veio a público para defender a política de “conteúdo nacional” da Petrobras, que deu origem à Sete Brasil.

Não se trata de saber se empreiteiros corrompem porque o PT se deixa corromper ou se o PT se deixa corromper porque empreiteiros corrompem. É besteira indagar quem nasceu primeiro, o ovo ou a galinha. A resposta não está entre a ontologia e a zoologia. A questão que importa é saber quem mandava no galinheiro.

06 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

TCU libera auxílio-moradia

O Tribunal de Contas da União (TCU) liberou anteontem o pagamento de auxílio-moradia aos seus 13 ministros e seis procuradores. Conforme decisão do plenário, as autoridades terão direito ao benefício de R\$ 4,3 mil mensais, mesmo que já morem em casas próprias em Brasília. Exceto o ministro Augusto Nardes, que alegou impedimento, os demais presentes ao julgamento, durante a tarde, votaram a favor do auxílio, do qual eles próprios são beneficiários. Segundo técnicos do tribunal, o pagamento é retroativo a 15 de setembro de 2014. Não há, por ora, um cálculo dos impactos da medida. Ela deve servir de referência para tribunais de contas estaduais e municipais, que também avaliam o pagamento do benefício. O julgamento de ontem foi provocado por uma consulta da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil e do procurador que atua no TCU, Marinus Marsico.

06 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de Costa pede perdão judicial

Curitiba – O advogado João Mestieri, que defende o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, disse ontem que seu cliente é merecedor de perdão judicial por parte do juiz Sérgio Moro, devido à efetividade de sua delação premiada. “É previsão legal. Você é obrigado, em todos os momentos da defesa, estabelecer as suas pretensões. E a pretensão maior é o perdão judicial”, disse. A defesa pediu o perdão judicial em petição protocolada na noite de quarta-feira. Dentro de sua delação, Costa citou os nomes de 28 políticos, entre deputados, senadores, ex-governadores e governador. Indicado pelo PP

em 2004 para a diretoria da Petrobras, Costa saiu em 2012.

Na audiência de ontem na Justiça Federal, no processo que apura a responsabilidade de seis executivos da construtora OAS (quatro estão em prisão preventiva) nos crimes de organização criminosa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, foram ouvidos três funcionários da Petrobras: o gerente de segurança empresarial da companhia, Pedro Aramis de Lima Arruda; o chefe de auditoria interna, Gerson Luiz Gonçalves e o ex-presidente da Refinaria Abreu e Lima, Marcelino Guedes. Nenhuma das testemunhas falou com a imprensa. (R.C.J.)

Banco do Brasil é condenado por promoções irregulares

Murilo Rodrigues Alves

Agência Estado

Brasília - O Banco do Brasil (BB) foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 milhões por dano moral coletivo pela forma como conduz seu processo seletivo interno. O maior banco do País promove escriturário a cargos específicos, como advogados, por exemplo. A questão é que esses funcionários entram no banco por concurso público

que exige apenas nível médio e depois são elevados a funções de nível superior.

A juíza Patrícia Soares Simões de Barros, da 16ª Vara do Trabalho de Brasília, acolheu o pedido do Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal (MPT-DF), embora tenha discordado do valor da indenização - R\$ 12,2 milhões.

A juíza também determinou ao BB remover ao cargos de origem os funcionários que foram promovidos dessa

forma, sem concurso de nível superior específico para a profissão que desempenham. A decisão é retroativa a 5 de outubro de 1988. Caso não cumpra a determinação em seis meses, o banco pode ser multado.

Além disso, exigiu que o BB só contrate, nomeie ou designe trabalhadores para cargos de nível superior após a prévia aprovação em concurso público específico para a respectiva profissão.

FOLHA DE LONDRINA

DANE AVANZI

06 FEV 2015

Cybercrimes e segurança na internet

A expansão da internet tem desafiado empresas, governos e entidades de regulamentação na proteção contra crimes cibernéticos. Discussões em âmbito mundial sobre neutralidade, espectro radioelétrico e cybersecurity tendem a permanecer definitivamente na agenda dos players do mercado. Tais debates acirraram o desenvolvimento da internet das coisas, na qual eletrodomésticos, veículos automotores, gadgets e muitos outros dispositivos poderão se comunicar via internet, aumentando drasticamente a quantidade de endereços e transações na rede.

Para atender à demanda de usuários no acesso de arquivos em qualquer parte ou hora, serviços de clouding computing (computação em nuvem), tem crescido não somente no ambiente doméstico, mas também no ambiente corporativo. Com o intuito de formar uma aliança mundial de combate aos hackers desde 2010, a União Internacional de Telecomunicações tem promovido fóruns para debates políticos e ações conjuntas - além de articular em todos os continentes as ações de treinamento de boas práticas no combate aos hackers - envolvendo os fabricantes de hardwares e softwares, academia e governos.

O trabalho de incremento em políticas de segurança na web é multidisciplinar. Na área técnica, pode ser reforçada com softwares específicos e conscientização dos usuários sobre ações que devem ser evitadas. Na web e na área jurídica, podem ser combatidos com regulamentação específica e criação de agências privadas de segurança como a International Multilateral Partnership Against Cyber Threats, que trabalhará em conjunto com agências públicas, como a Interpol. Também faz parte também da Agenda de Segurança na Internet da UIT, a promoção de mecanismos jurídicos que permitam processar hackers em um número cada vez maior de países, haja vista que em muitos deles não há tipificação legal para os cybercrimes. Dentre os programas específicos, merece destaque o Programa de Proteção às Crianças, desenvolvido em parceria com as Nações Unidas com o fito de promover um ambiente mais seguro.

DANE AVANZI é advogado e vice-presidente da Associação das Empresas de Radiocomunicação do Brasil

BEM PARANÁ

Pedágio -

Justiça condena Lerner e concessionária

A 1ª Vara Federal de Curitiba condenou o ex-governador Jaime Lerner e outras cinco pessoas pela concessão sem licitação, de trechos da rodovia BR-476 à empresa Caminhos do Paraná em 2002 para a exploração do pedágio. Além de Lerner, foram condenados o ex-ministro dos Transportes, João Henrique de Almeida Sousa, o ex-secretário dos Transportes Terrestre, Luiz Henrique Teixeira Baldez, o ex-secretário dos Transportes do Paraná, Wilson Justus Soares, o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), Paulinho Dalmaz, o diretor de operações do DER, Gilberto Pereira.

A juíza substituta Thais Sampaio da Silva condenou Lerner à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 anos e ao pagamento de multa civil no montante de 40 vezes o valor da remuneração que ele recebia como governador, à época da assinatura do termo aditivo. Já a Caminhos do Paraná foi condenada à proibição de

06 FEV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

PEDÁGIO

Lerner condenado

Katna Baran

O ex-governador Jaime Lerner, a concessionária Caminhos do Paraná e outras sete pessoas foram condenadas por atos de improbidade administrativa envolvendo um aditivo de contrato de concessão de rodovias do Paraná. A decisão foi proferida na quarta-feira pela juíza substituta Thais Sampaio da Silva, da 1ª Vara Federal de Curitiba. A juíza determina ainda a suspensão da cobrança de pedágio da Praça da Lapa e a anulação da concessão de um trecho da BR-476 para a Caminhos do Paraná. Como ainda pode ser alvo de recursos, a decisão não possui efeitos imediatos.

Lerner foi condenado a pagar uma multa correspondente a 40 vezes o valor da sua remuneração enquanto governador do estado na época da assinatura do aditivo e também a suspensão dos direitos políticos por cinco anos. A concessionária Caminhos do Paraná fica proibida de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

06 FEV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

SERVIDORES

VÃO PARAR!

Funcionários
públicos
preparam greve
geral contra
pacotão de
Beto Richa

Chico Marés

O pacote de austeridade anunciado pelo governador Beto Richa (PSDB) pode desencadear uma greve geral de servidores públicos estaduais. O Fórum das Entidades Sindicais do Paraná (FES), que reúne 14 sindicatos, orientou os filiados a cruzar os braços na semana que vem, por tempo indeterminado. A greve ainda precisa ser aprovada pelos trabalhadores de cada sindicato.

Diversas categorias estão com assembleias marcadas para os próximos dias. Servidores da educação devem se reunir em Guarapuava no próximo sábado, e, nos bastidores, a paralisação já é dada como certa. Além disso, servidores da saúde, de universidades estaduais, agentes penitenciários e educadores sociais também estão com assembleias marcadas para debater o assunto. O FES deve promover, também, uma Assembleia geral de servidores na próxima terça-feira, na frente do Palácio Iguaçú.

“O governador está chamando a greve, está querendo a greve. Isso é uma provocação”, comentou Elaine Rodella, uma das coordenadoras do FES e do Sindicato dos Servidores Estaduais de Saúde (SindSaúde). Para ela, Richa penaliza os servidores por erros administrativos que ele

próprio cometeu ao longo dos últimos quatro anos. A categoria deve se reunir amanhã, também em Guarapuava.

Já Antony Johnson, do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen), considera que a greve será inevitável, caso o pacote entre em votação. “A greve com certeza vai ser aprovada pelos sindicatos, a não ser que o projeto seja retirado de pauta”, afirma. A categoria se reúne às 8h30 da próxima terça, em frente ao Palácio Iguaçú.

Para Elaine, as mudanças propostas pelo governo do estado não só mexem em direitos adquiridos pelos servidores como também podem encorajar a aposentadoria precoce de funcionários e estimular uma onda de exonerações, o que pode reduzir o quadro de servidores.

MAGISTÉRIO

Entre os professores, a paralisação já é dada como certa. Antes do anúncio do pacote, a categoria já tinha assembleia marcada para o próximo sábado para debater a greve. A motivação principal seria o não pagamento da rescisão de 29 mil contratos de professores temporários e do terço de férias. O pacote de austeridade foi a “gota d’água” para a categoria.

Segundo Marlei Fernandes, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná (APP-Sindicato), o clima entre os professores; que já estava tenso, piorou ainda mais após o anúncio das novas medidas a insatisfação seria “generalizada”. “O governador está promovendo um desmanche geral da categoria do magistério. O que ele está fazendo com a nossa categoria é humilhante”, afirma.

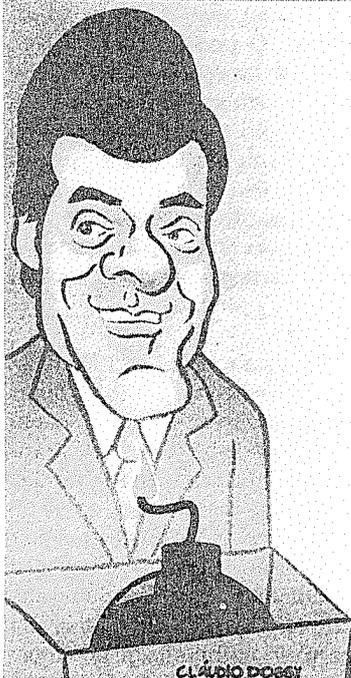
CONTINUA

06 FEV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PAQUETE DE MEDIDAS



Porque os servidores públicos estão revoltados com o governador

Geral

- Extinção do quinquênio, que dá aos servidores um acréscimo de 5% no salário a cada cinco anos;
- Adicional por tempo de serviço será de 0,1% ao ano;
- Criação de um teto da previdência estadual, de R\$ 4,6 mil;
- Terço de férias não foi pago em dezembro, janeiro e fevereiro.

Educação

- Retirada de licenças fica mais difícil e elas têm de ser aprovadas pelo secretário da Educação ou pelo diretor-geral da pasta;
- Auxílio-transporte não será pago em períodos de férias ou afastamento. Hoje, eles recebem R\$ 360 de auxílio por 20 horas semanais e R\$ 720 por 40 horas;
- 12 mil professores que estão em funções administrativas voltam para a sala de aula;
- Todos os atestados de saúde precisarão ser validados por perícia oficial do estado;
- Desconto proporcional em razão de faltas: justificadas ou injustificadas.

Saúde

- Estão sem receber o auxílio-alimentação desde dezembro;
- Horas-extras não foram pagas em janeiro.

Agentes penitenciários

- Quinquênio e promoções não são pagas desde 2013.

Polícia Civil

- Quinquênio e promoções não são pagas desde 2013.

Polícia Militar

- Policiais e bombeiros que estão trabalhando no litoral não recebem diárias de hospedagem e alimentação desde 1.º de janeiro.

06 FEV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Lerner e concessionária são punidos por aditivo em pedágio

Justiça Federal condenou o ex-governador por improbidade



A Justiça Federal condenou o ex-governador do Paraná Jaime Lerner, a concessionária Caminhos do Paraná e outras sete pessoas por improbidade administrativa. Eles foram condenados pela assinatura de um aditivo de contrato que ampliou os trechos de rodovias concedidos pelo Estado à empresa, sem o estabelecimento de uma licitação. O aditivo data de 2002.

A decisão da juíza substituta Thais Sampaio da Silva, da 1ª Vara Federal de Curitiba, ainda determina a suspensão da cobrança de pedágio no município da Lapa, na Região Metropolitana de Curitiba, além de anular um trecho da concessão da BR-476. Estas determinações ficam suspensas, porém, até que se esgotem as possibilidades de recursos. ■